



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo de Referência Nº 71/2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO: Confecção, fornecimento e instalação de mobiliário, acessórios e acabamentos, sob medida, para o Consultório Odontológico 2 e Sala de Esterilização, localizados no Serviço de Assistência à Saúde do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE-PI, à Praça Edgard Nogueira, Teresina-PI, conforme Projeto elaborado pela ENARQ, constante dos anexos deste Termo.

| CATMAT | GRUPO | ITEM | Item | | ambiente | descrição |
|--------|-------|------|---|---|----------------|-----------|
| 608687 | | 1 | Sala de exame odontológico (consultório 2) | Armário inferior – A1 (em L com duas dimensões: L=2,22 X A=0,90 X P=0,60 e L=3,34 X A=0,90 X P=0,60) em MDF BEIGE – ARAUCO sob bancada existente em granito cinza Andorinha, com 04 portas de correr com puxadores EMBUTIDOS, 01 gaveteiro com rodízio móvel com puxador CAVA e 01 gaveteiro fixo com puxador CAVA. | m ² | 4, 45 |
| 608687 | | 2 | Sala de exame odontológico (consultório 2) | 01 gaveteiro com rodízio móvel com puxador CAVA e 01 gaveteiro fixo com puxador CAVA. | m ² | 0,30 |
| 608687 | 1 | 3 | Sala de exame odontológico (consultório 2) | Armário superior – AS1 (em L com duas dimensões: L=2,22 X A=0,65 X P=0,60 e L=3,34 X A=0,65 X P=0,60) em MDF BEIGE – ARAUCO com 06 portas de correr EM VIDRO REFLECTA BRONZE e 01 nicho com duas divisórias. | m ² | 4,45 |

| | | | | | |
|--------|---|-----------------------|---|----------------|------|
| 608687 | 4 | Sala de expurgo | Armário inferior – A2 (em dimensões: L=3,03 X A=0,90 X P=0,60) em MDF BRANCO – ARAUCO sob bancada existente em granito cinza Andorinha, com 04 portas de correr com puxador EMBUTIDO | m ² | 2,72 |
| 608687 | 5 | Sala de esterilização | Armário inferior – A3 (em L com duas dimensões: L=2,37 X A=0,90 X P=0,60 e L=1,06 X A=0,90 X P=0,60) em MDF BRANCO – ARAUCO sob bancada existente em granito cinza Andorinha, com 03 portas de correr com puxador EMBUTIDO e 01 porta de abrir com puxador CAVA | m ² | 2,54 |
| 608687 | 6 | Sala de esterilização | Armário superior – AS3 (em com dimensões: L=2,37 X A=0,65 X P=0,60) em MDF BRANCO – ARAUCO com 04 portas de correr com puxadores EMBUTIDOS. | m ² | 2,13 |

1.2. Unidade demandante: SAS/SGP

1.3. Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras normas, a Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas/SEGES pertinentes.

1.4 A licitação do objeto deste Termo de Referência se dará por VALOR GLOBAL, pelo motivo da necessidade da uniformidade da estética (padronização) dos móveis, pela integração de alguns materiais de diferentes propriedades, ainda o bom andamento do serviço e para viabilizar a gestão do conjunto geral.

1.5 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO, não sendo admitidos preços de itens acima dos máximos informados no Termo de Referência, com **modo de disputa ABERTO**.

1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de **1% (um por cento)**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Serviço de Assistência à Saúde do TRE-PI passa por um processo de modernização desde o ano de 2022, incluindo a adequação da estrutura física às normas sanitárias vigentes e a aquisição de equipamentos modernos para o pleno funcionamento da assistência odontológica, após dez anos de desativação da assistência direta.

2.2 Quanto à necessidade de atender às normas sanitárias, a RDC/Anvisa nº

50/02 estabelece que os consultórios e a Central de Material Esterilizado (CME) devem dispor de sala de preparo/esterilização/estocagem de material, com bancada para equipamentos de esterilização, **armários para guarda de material** e guichê para distribuição de material, com área mínima de 4,8 m², o que é requerido para a liberação do alvará sanitário pela GEVISA (Gerência de Vigilância Sanitária de Teresina).

2.3 Portanto, em continuidade ao processo de melhoria do Serviço Odontológico, a aquisição de mobiliário para o Serviço Odontológico se faz necessária para o armazenamento de instrumentais e materiais de consumo, os quais, atualmente permanecem dispostos sobre a bancada do consultório odontológico e da sala de esterilização, o que dificulta a realização de procedimentos de biossegurança entre os atendimentos clínicos e compromete a ergonomia e a organização dos ambientes.

2.4 A iniciativa está alinhada ao Planejamento estratégico 2021-2026, no indicador Índice de Alcance das Metas Socioambientais, na perspectiva Processos Internos e Objetivo de *Promover a sustentabilidade, a acessibilidade e a inclusão*, pois proporcionará organização e biossegurança aos beneficiários do Pró-saúde, impactando na qualidade de vida dos magistrados e servidores do TRE-PI..

3. REQUISITOS DA PROPOSTA.

3.1 A proposta deverá contemplar:

3.1.1 Cotação de preços que atenda as quantidades e especificações técnicas contidas nesta peça, inclusive a marca (fabricante) e o modelo (referência);

3.1.2 Preço unitário e total, expresso em moeda corrente nacional.

3.1.3 No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto desta peça, incluindo impostos, taxas, embalagem, seguros, garantia e custos de entrega no local indicado pelo CONTRATANTE.

3.2. Exigências de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.2.1 Será exigido Atestado de Capacidade Técnica, devendo o proponente apresentar, pelo menos, um atestado ou declaração de capacidade técnica em nome da LICITANTE, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com dados precisos que comprove o fornecimento e montagem de mobiliário sob medida.

3.2.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.2.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4. MODELO DE EXECUÇÃO

4.1. Prazo de entrega

4.1. 1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.2 Após a assinatura do contrato, a empresa deverá informar os dados e contatos de seu preposto para a necessidade de contato com a empresa.

4.1.3. O prazo para entrega dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

4.1.4. O preposto da empresa deverá comparecer à sede do TRE-PI, após o recebimento da ordem de serviço, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis, para receber as orientações sobre o serviço a ser executado e fazer o reconhecimento do local onde vai ser executado o serviço.

4.1.5. Os funcionários da empresa deverão comparecer ao local da obra devidamente identificados (com uniforme da empresa) e deverão ser cadastrados junto ao setor do TRE-PI.

4.1.6. Os trabalhos deverão ser executados no período compreendido entre 08h às 17h, em dias úteis. Se for necessário executar algum serviço fora do horário do expediente ou em dias sem expediente, deverá ser feita uma solicitação de autorização com antecedência de pelo menos 24 horas.

4.1.7. O serviço será acompanhado por um fiscal, que verificará o cumprimento do serviço dentro dos padrões exigidos e a utilização do material adequado previsto em cada item.

4.2. local de entrega

4.2.1. A prestação dos serviços será realizada no Consultório 2 e sala de esterilização do Serviço de Assistência à Saúde (SAS) no Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, localizado na Praça Edgar Nogueira, 80 - Cabral, Teresina - PI, 64000-920.

5. MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 O prazo de garantia será de 02 (dois) anos para os materiais (compensado, MDF, etc) e de 01 (um) ano para acessórios (dobradiça, corrediça, etc).

5.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, o objeto, ou acessório, que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação;

5.3 O pedido de reparo, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação;

5.4 Os serviços, materiais e transporte necessários à correção de defeitos apresentados no objeto, durante o prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

5.5 Os chamados, para assistência técnica, deverão ser abertos através de e-mail ou sistema próprio de abertura de chamados fornecido pela contratada.

5.6. A Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da abertura do chamado técnico, para iniciar a assistência técnica.

5.7 A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mobiliários em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal.

5.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos mobiliários compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. A CONTRATADA prestará os serviços de assistência técnica, sem ônus para o Tribunal, durante o período de garantia, em dias úteis, no horário das 08 às 15:30 horas, no endereço: Praça Edgar Nogueira, 80 - Cabral, Teresina - PI, 64000-920.

5.10 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação pela contratada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.14. Serão da exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal incumbido da substituição do mobiliário, bem como das despesas relacionadas com a assistência técnica dentro do período de garantia.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

6.1 uso de madeira com origem certificada (FSC ou equivalente);

6.2 uso de materiais com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs);

6.3 possibilidade de desmontagem para descarte correto;

6.4 design modular para reaproveitamento de peças;

6.5 uso preferencial de materiais reciclados em sua composição, ou materiais com certificação ambiental do fabricante: estruturas metálicas, polipropileno, madeira, tecido e outros;

6.7 quando cabível, uso de pintura com tinta atóxica e de baixo impacto ambiental;

6.8 quando cabível, uso de pintura eletrostática ou galvanização para maior durabilidade e menor impacto ambiental;

6.9 uso de revestimentos de longa durabilidade e recicláveis;

6.10 uso de tecido com alta durabilidade e reciclável ou de baixo impacto ambiental.

6.11 Normas Específicas:

6.11.1 Os fornecedores/bens devem observar os critérios definidos nos seguintes documentos normativos:

6.11.2 MÓVEIS COM MADEIRA EM SUA COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 14790:2014 – Produtos de madeira — Requisitos ambientais.

6.11.3 . Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA nº 50/2002: Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

6.12 DOCUMENTAÇÃO PARA OS ITENS DE MOBILIÁRIO: Para fins de comprovação do atendimento às exigências técnicas, ergonômicas e de sustentabilidade dos itens listados neste Termo de Referência, os fornecedores deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir:

6.12.1 Comprovação de Atendimento às Normas Técnicas e de Qualidade

6.12.1.1 Catálogos, manuais técnicos ou fichas técnicas do produto com indicação clara das normas atendidas;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.6.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Receber e assinar os instrumentos que formalizarão a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação por este Tribunal, sob pena de decair seu direito à contratação, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo o TRE aplicar-lhe a multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato licitado, conforme apregoa o § 3º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Efetuar a entrega e a instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, livre de todos os custos envolvidos na contratação, tais como fretes, transportes, mão-de-obra, seguros etc.

8.4. Discriminar na Nota Fiscal o valor unitário e total dos módulos (móveis) entregues;

8.5. Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso e que estejam em linha de produção, vedado o uso de material improvisado, peças adaptadas ou recondicionadas;

8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.7. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto, com a devida comprovação;

8.8. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na entrega do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação;

8.9. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto,

devendo orientar seus empregados nesse sentido, sendo vedada a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão da execução dos serviços prestados, sem o consentimento, por escrito, do Gestor do Contrato e da Secretaria de Administração;

8.10. Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente do trabalho, dano ou prejuízo causado ao patrimônio ou de terceiros, decorrente deste processo aquisitivo;

8.11. Manter, durante todo o período de vigência da contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.12. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, conforme a seguir:

9.1.1. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos definitivamente com as especificações constantes do Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor/comissão especialmente designado, conforme o caso, o cumprimento das obrigações da contratada, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

9.1.4. A anotação em registro próprio, feita por servidor/comissão, deverá indicar dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, se for o caso, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3. Permitir o acesso dos representantes da CONTRATADA ao local de entrega, desde que devidamente identificados;

9.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva emissão do Termo de Recebimento Definitivo e nas demais condições estabelecidas no Contrato;

9.7. Nomear, através de Portaria, a comissão de fiscalização desta contratação.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DE PAGAMENTO

10.1 Recebimento do Objeto

10.1.1 O prazo de entrega e de instalação do objeto é de até 60 (sessenta) dias a contar da data de confirmação do recebimento da Ordem de Serviço, que será enviada pelo CONTRATANTE por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado;

10.1.2 O objeto deverá ser entregue e instalado, em dias úteis, das 08h às 17h, no prédio Praça Des. Edgar Nogueira, Nº 80 – Cabral, Teresina-PI, Fone (s): (86) 2107-9737

10.1.3 As datas de entrega e de instalação do mobiliário deverão ser agendadas previamente junto aos setores responsáveis (Serviço de Engenharia e Arquitetura do TRE-PI - fone: (86) 2107-9733);

10.1.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do Recebimento Provisório, após a verificação do atendimento aos requisitos de qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.1.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.1.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.1.9 O aceite por parte do TRE-PI não exime a contratada de nenhuma das condições expressas neste Termo e seus anexos, em especial quanto a defeitos de fabricação, vícios ocultos, procedência legal dos materiais e seus componentes, não conformidade com as especificações técnicas, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa cabível, conforme disposição contratual.

10.1.10 No caso de ocorrência de caso fortuito que venha a impossibilitar o cumprimento dos referidos prazos de entrega, a empresa contratada deverá comunicar por escrito ao órgão contratante tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o prazo da entrega, computado o adiamento, ser superior a 10 (dez) dias úteis.

10.1.11 A justificativa será analisada pelo Comissão de Fiscalização, que deferirá ou indeferirá a solicitação quanto essa prorrogação.

10.1.12 Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.

10.1.13 O transporte e a embalagem dos itens objeto deste Termo serão de total responsabilidade da empresa contratada.

10.1.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2 liquidação

10.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2 . Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar, e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

10.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.8 Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

10.2.9 LIQUIDAÇÃO Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3 Prazo de pagamento

10.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.3.2. Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, utilizando-se a fórmula abaixo. Contudo, se o inadimplemento da obrigação for provocado pela CONTRATADA, o CONTRATANTE ficará desobrigado de promover tal atualização monetária.

Fórmula para aplicação da atualização monetariamente:

$I = (TX/100)/365$ EM=I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX =Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM=Encargos moratórios;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP =Valor da parcela em atraso.

10.4 Forma de pagamento

10.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

10.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.4 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DA CONTRATAÇÃO

Da estimativa

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 41.122,50 (quarenta e um mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apurados na planilha de formação de preços(doc. SEI N° 0002414807).

Do Reajuste

11.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano (com data-base vinculada à data do orçamento estimado), os preços serão reajustados pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas- IBGE (ou de outro índice que venha a substituí-lo).

Da vigência

11.3. O contrato terá vigência de 2 (anos), correspondente ao período de garantia e assistência técnica, conforme item 5.1 deste termo.

Subcontratação

11.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| | |
|------------------------------|--|
| PROGRAMA DE TRABALHO: | 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa |
| ELEMENTO DE DESPESA: | 4.4.90.52 – Material Permanente. |

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

14.2.4. Multa

14.2.4.1. Moratória de 0,3% por dia de atraso injustificado na entrega, sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias.

14.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

14.2.4.3 MORATÓRIA de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor unitário do item, até o máximo de 20% (vinte por cento), pelo atraso injustificado no cumprimento das condições previstas no tópico 5, seção DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

14.2.4.4. COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, ou parcial, sobre a parcela inadimplida correspondente, caso esta possa ser individualizada e desde que não prejudique o aproveitamento das parcelas executadas ou a executar.

14.2.4.5. COMPENSATÓRIA: pelo não cumprimento de qualquer condição

fixada na Lei nº 14.133/21, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 10% do valor contratado.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

14.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas

Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CELEYDA GETSÊMANE MARTINS GUIMARÃES MOTTA
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Odontologia

Valdênia Alves Felipe Lacerda
Assistente IV do Serviço de Assistência à Saúde - SAS
SAS / SGP / TRE-PI
Ramal: 2107-9736

Sidnei Antunes Ribeiro
Integrante Administrativo
SELIC/TRE-PI

ANEXO I
Projeto armários (0002347131)

ANEXO II
Planilha de QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES (0002363123)

ANEXO III
Projeto e Detalhamento dos MÓVEIS (0002363127)

ANEXO IV
Planilha de formação de preço estimado (0002414807)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 30/06/2025, às 09:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdenia Alves Felipe Lacerda, Técnico Judiciário**, em 30/06/2025, às 10:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celeyda Getsemane Martins Guimarães Motta**,
Analista Judiciário, em 01/07/2025, às 07:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



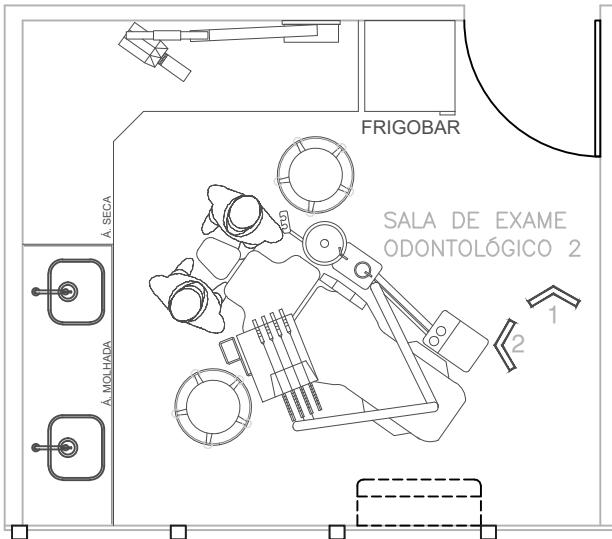
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002435105** e o código CRC **02CA5A29**.

0020860-34.2024.6.18.8000

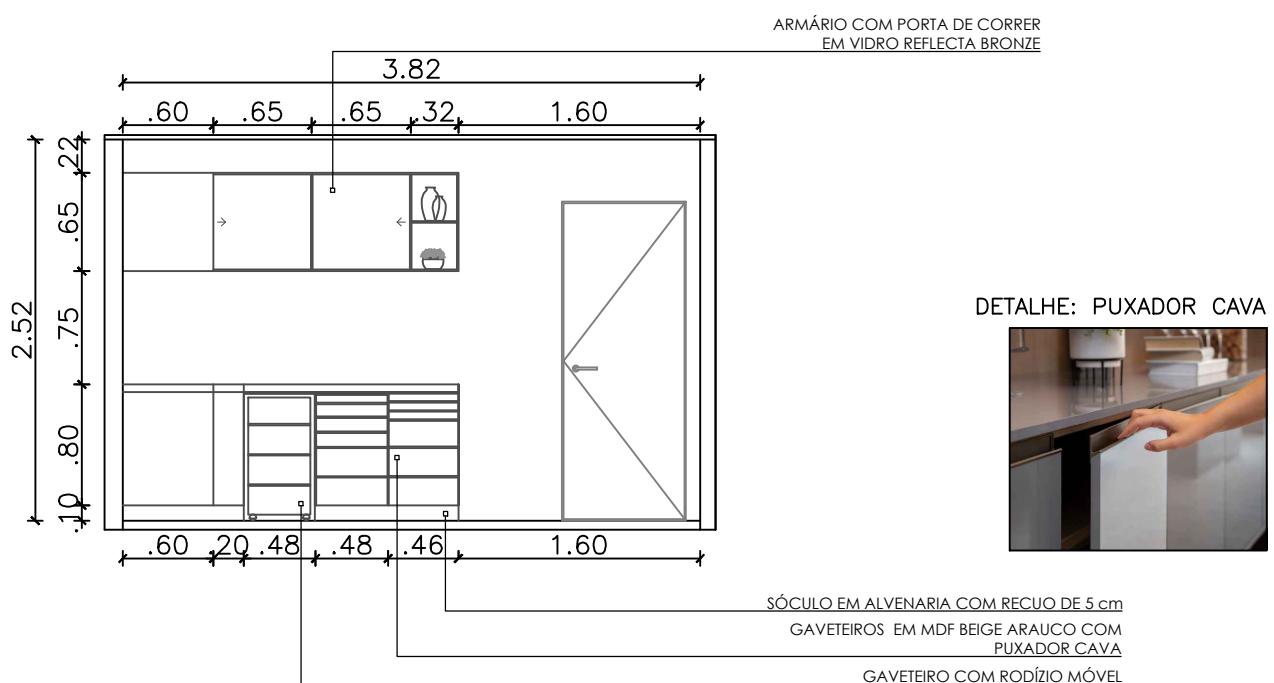
0002435105v48



--



PLANTA BAIXA
SALA DE EXAME ODONTOLÓGICO 2
ESCALA 1:50



VISTA 01
SALA DE EXAME ODONTOLÓGICO 2
ESCALA 1:50

OBSERVAÇÕES:

OBS¹:: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARO (2107-9733)

PRANCHAS

01/06

PROJETO:
ARMÁBIOS - CENTRO MÉDICO

CONTEÚDO

PIANTA BAIXA E VISTA

DESENHISTA:

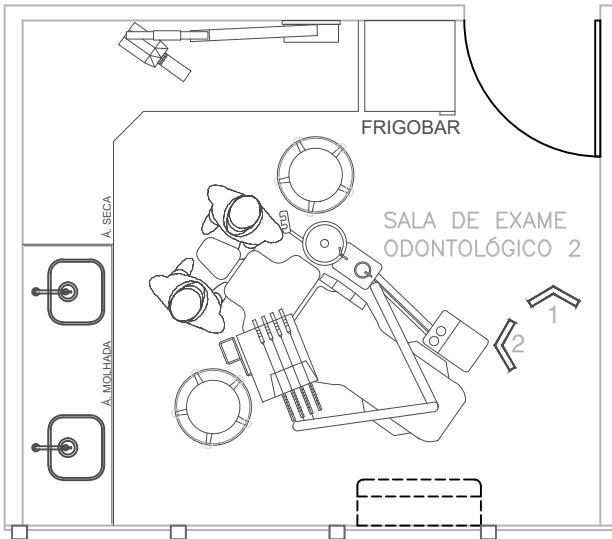
DESENHISTA:
JORDÂNIA CARVALHO

DATA:

ATA:
MAIO/2024

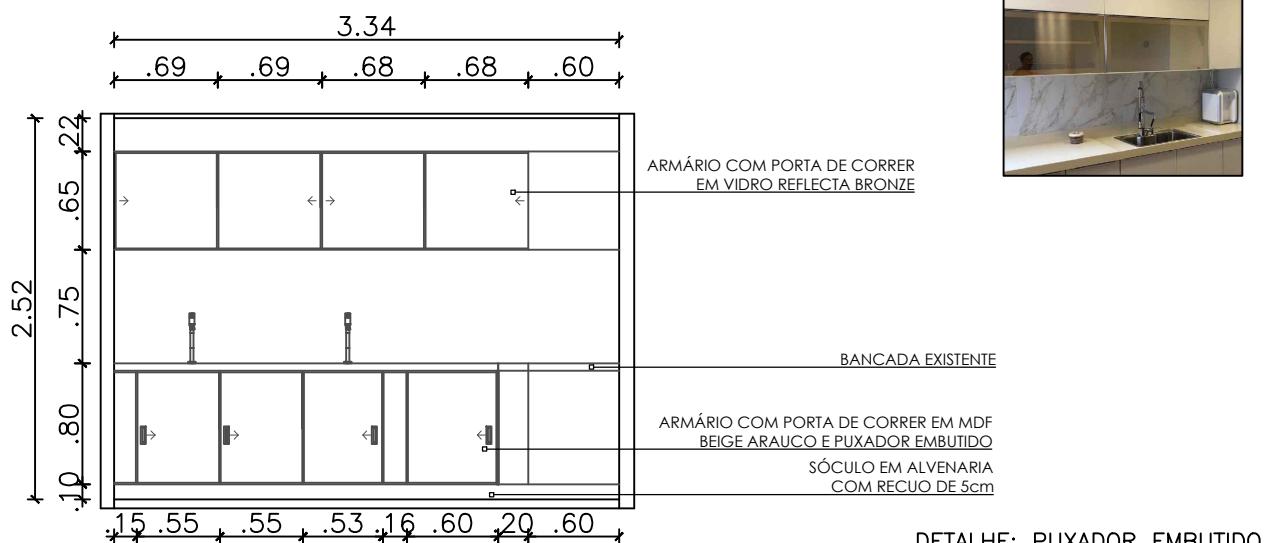
ESCALA:

INDICADA



PLANTA BAIXA
SALA DE EXAME ODONTOLÓGICO 2
ESCALA 1:50

DETALHE: VIDRO REFLECTA BRONZE



VISTA 02
SALA DE EXAME ODONTOLÓGICO 2
ESCALA 1:50

OBSERVAÇÕES:

OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

02/06

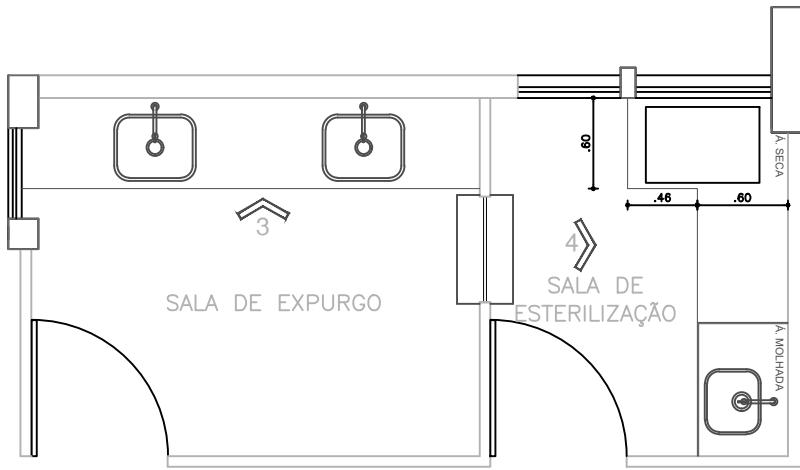
PROJETO:
ARMÁRIOS - CENTRO MÉDICO

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA E VISTA

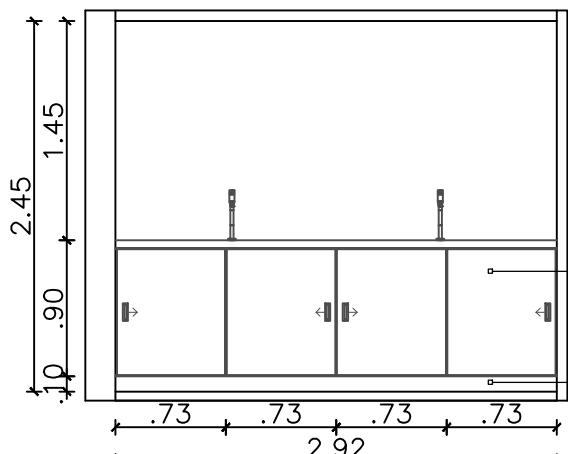
DESENHISTA:
JORDÂNIA CARVALHO

DATA:
MAIO/2024

ESCALA:
INDICADA



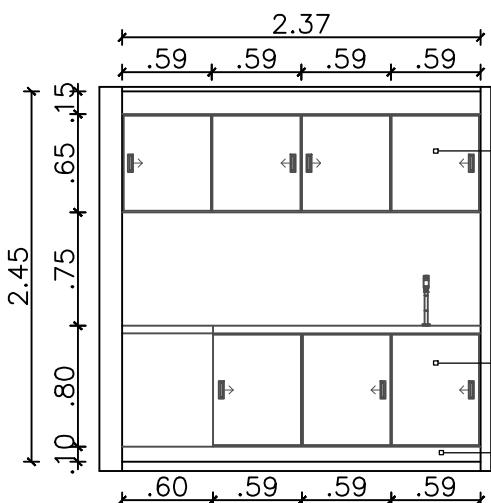
PLANTA BAIXA
SALA DE EXPURGO E SALA DE ESTERILIZAÇÃO
ESCALA 1:50



ARMÁRIO COM PORTA DE CORRER EM MDF BRANCO
ARAUCO E PUXADOR EMBUTIDO

SÓCULO EM ALVENARIA

VISTA 03
SALA DE EXPURGO
ESCALA 1:50



ARMÁRIO COM PORTA DE CORRER EM MDF BRANCO
ARAUCO E PUXADOR EMBUTIDO

ARMÁRIO COM PORTA DE CORRER EM MDF BRANCO
ARAUCO E PUXADOR EMBUTIDO

SÓCULO EM ALVENARIA COM RECUO DE 5 cm

VISTA 04
SALA DE ESTERILIZAÇÃO
ESCALA 1:50

OBSERVAÇÕES:

OBS¹: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

03/06

PROJETO:
ARMÁRIOS - CENTRO MÉDICO

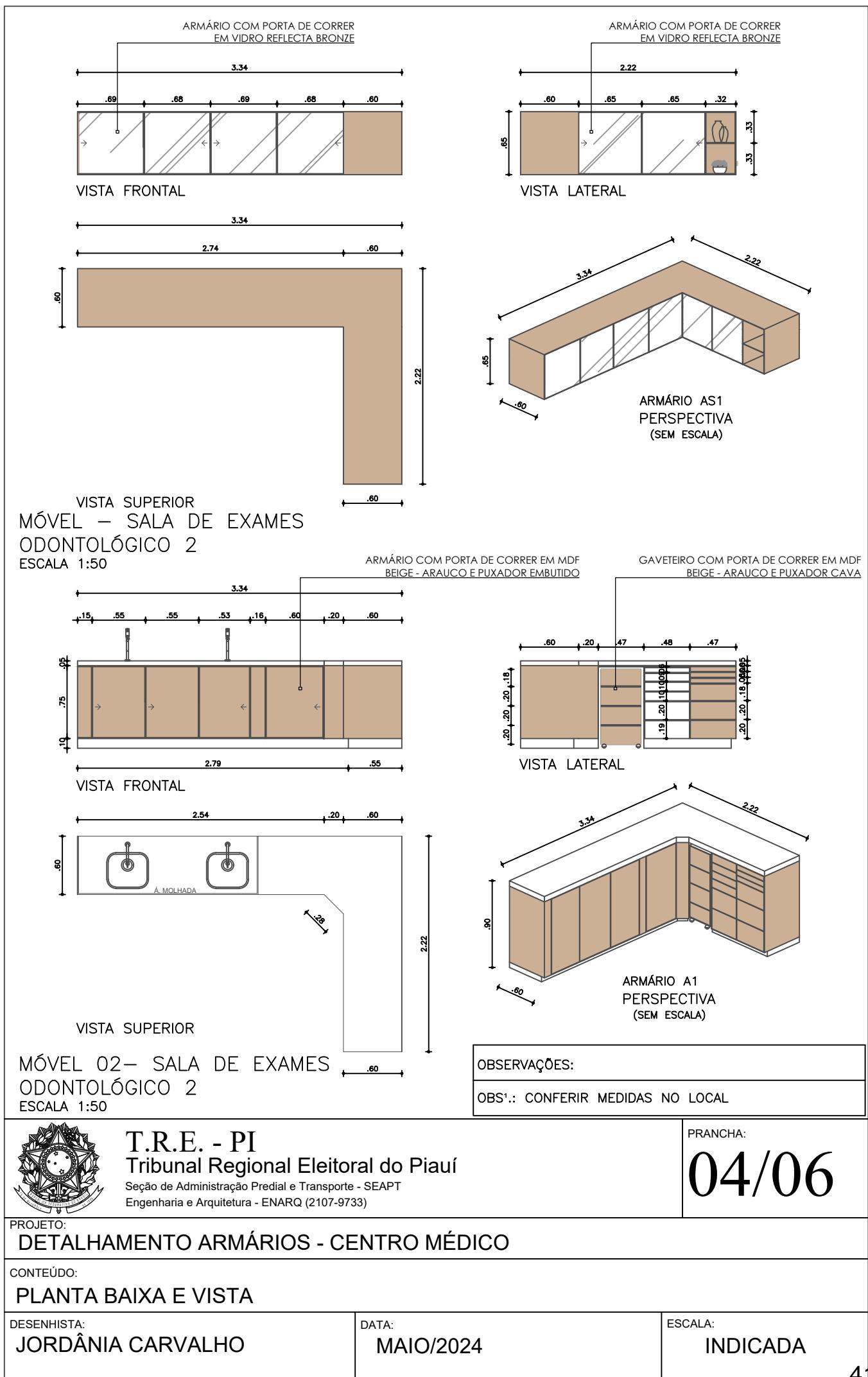
CONTEÚDO:

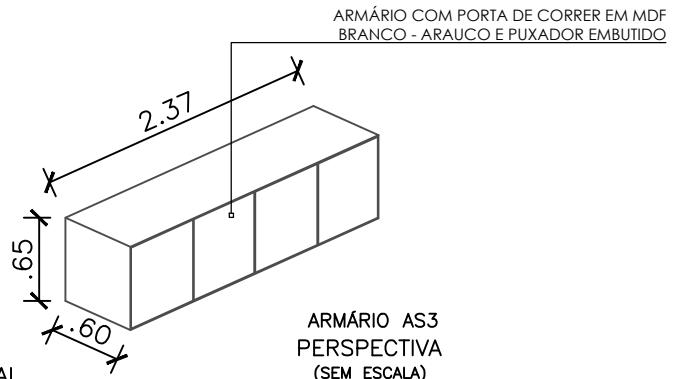
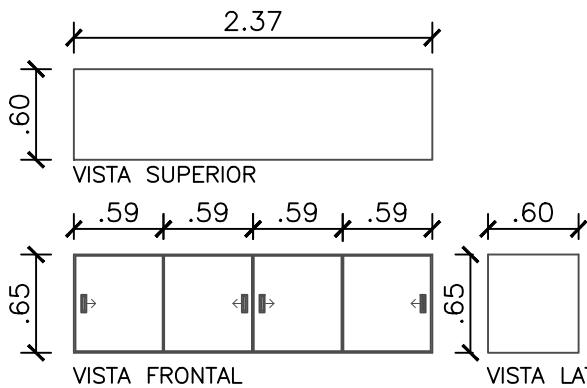
PLANTA BAIXA E VISTA

DESENHISTA:
JORDÂNIA CARVALHO

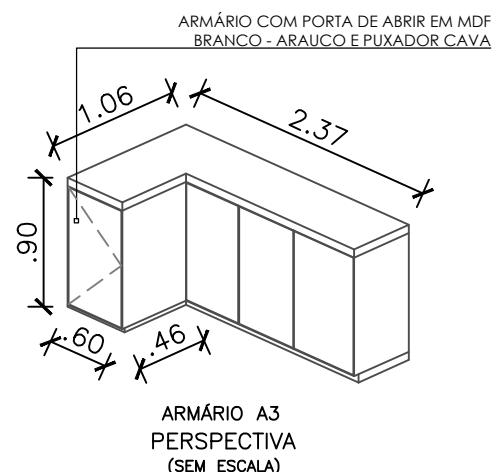
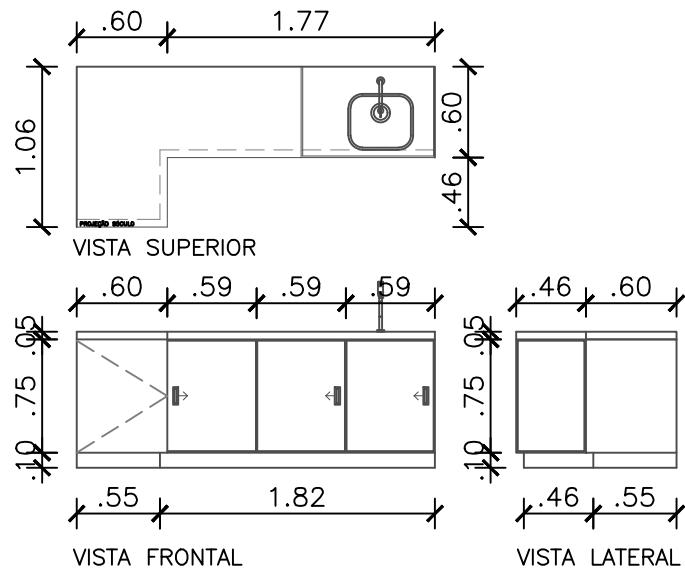
DATA:
MAIO/2024

ESCALA:
INDICADA

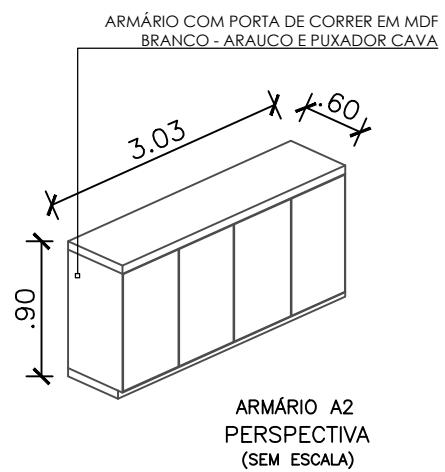
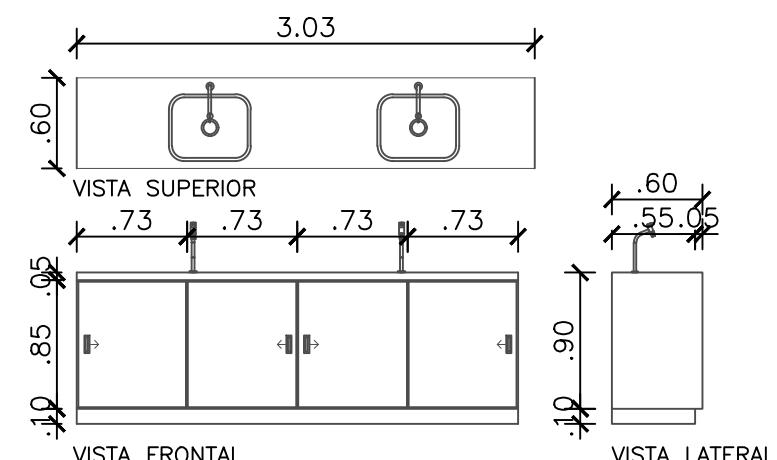




MÓVEL – SALA DE ESTERILIZAÇÃO
ESCALA 1:50



MÓVEL – SALA DE ESTERILIZAÇÃO
ESCALA 1:50



OBSERVAÇÕES:

OBS¹: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

05/06

PROJETO:

DETALHAMENTO ARMÁRIOS - CENTRO MÉDICO

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA E VISTA

DESENHISTA:

JORDÂNIA CARVALHO

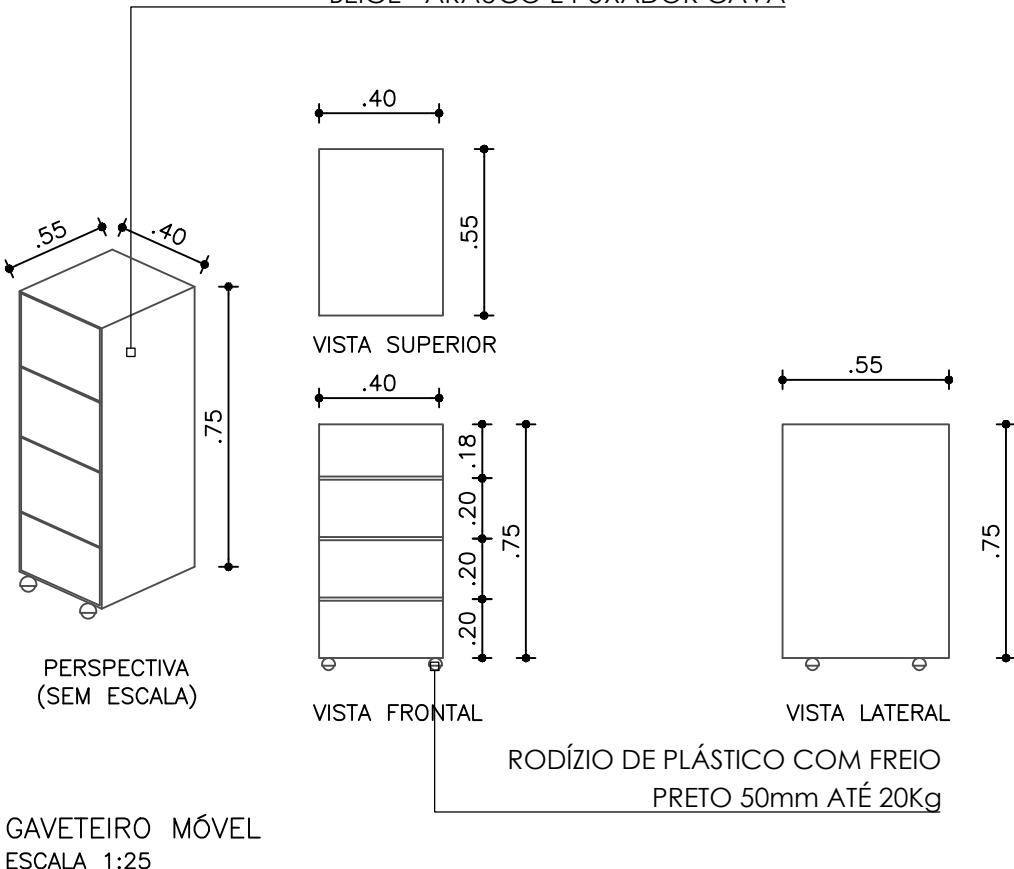
DATA:

MAIO/2024

ESCALA:

INDICADA

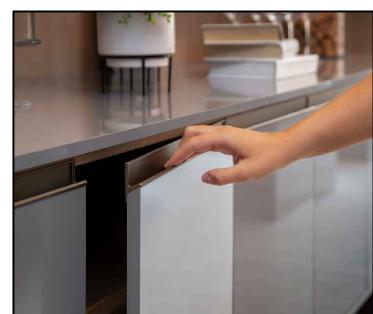
GAVETEIRO COM PORTA DE CORRER EM MDF BEIGE - ARAUCO E PUXADOR CAVA



DETALHE: RODÍZIO PARA MÓVEL DE MADEIRA



DETALHE: PUXADOR CAVA



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

06/06

PROJETO:

DETALHAMENTO ARMÁRIOS - CENTRO MÉDICO

CONTEÚDO:

DETALHAMENTO

DESENHISTA:

JORDÂNIA CARVALHO

DATA:

MAIO/2024

ESCALA:

1/25

| 1 | SALA DE EXAME ODONTOLÓGICO | UND. | QUANT. |
|-----|--|----------------|--------|
| 1.1 | <p>Armário inferior – A1 (em L com duas dimensões: L=2,22 X A=0,90 X P=0,60 e L=2,74 X A=0,90 X P=0,60) em MDF BEIGE – ARAUCO 15mm FRENTE E 10mm DEMAIS PARTES (com fundo) sob bancada existente em granito cinza Andorinha, com 04 portas de correr com PUXADOR CONCHA INOX CAVIDADE REDONDA 150mm – EMBUTIDO, 01 gaveteiro com rodízio móvel e 01 gaveteiro fixo EM MDF BEIGE ARAUCO 15mm FRENTE E 10mm DEMAIS PARTES COM PUXADOR CAVA COM PERFIL PUXADOR EM ALUMÍNIO E CORREDIÇAS TELESCÓPICA REFORÇADA 550mm SLOW MOTION.</p> <p>OBS¹: USAR O MDF BEIGE ARAUCO NAS FACES APARENTEIS E O MDF BRANCO ARAUCO NAS FACES NÃO DIRETAMENTE VISIVÉIS.</p> <p>OBS²: CONFERIR COM O PROJETO.</p> | m ² | 4,45 |
| 1.2 | <p>Gaveteiro móvel (com dimensões: L=0,40 X A=0,75 X P=0,55) com 04 gavetas de iguais tamanhos EM MDF BEIGE ARAUCO 15mm FRENTE E 10mm DEMAIS PARTES COM PUXADOR CAVA COM PERFIL PUXADOR EM ALUMÍNIO E CORREDIÇAS TELESCÓPICA REFORÇADA 550mm SLOW MOTION COM RODÍZIO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO COM FREIO PRETO ø 50mm até 20kg SPACEO</p> <p>OBS¹: USAR O MDF BEIGE ARAUCO NAS FACES APARENTEIS E O MDF BRANCO ARAUCO NAS FACES NÃO DIRETAMENTE VISIVÉIS.</p> <p>OBS²: CONFERIR COM O PROJETO.</p> | m ² | 0,30 |
| 1.3 | <p>Armário superior – AS1 (em L com duas dimensões: L=2,22 X A=0,65 X P=0,60 e L=2,74 X A=0,65 X P=0,60) em MDF BEIGE – ARAUCO 10mm (com fundo) com 06 portas de correr EM VIDRO REFLECTA BRONZE 10mm e 01 nicho com uma divisão horizontal EM MDF BEIGE ARAUCO 10mm.</p> | m ² | 4,45 |

| | | | |
|--|---|--|--|
| | OBS¹: CONFERIR COM O PROJETO. | | |
|--|---|--|--|

| 2 | SALA DE EXPURGO | UND. | QUANT. |
|----------|--|----------------|---------------|
| 2.1 | Armário inferior – A2 (em dimensões: L=3,03 X A=0,90 X P=0,60) em MDF BRANCO – ARAUCO 15mm FRENTE E 10mm DEMAIS PARTES (com fundo) sob bancada existente em granito cinza Andorinha, com 04 portas de correr com PUXADOR CONCHA INOX CAVIDADE REDONDA 150mm – EMBUTIDO. OBS¹: CONFERIR COM O PROJETO. | m ² | 2,72 |

| 3 | SALA DE ESTERILIZAÇÃO | UND. | QUANT. |
|----------|---|----------------|---------------|
| 1.1 | Armário inferior – A3 (em L com duas dimensões: L=1,77 X A=0,90 X P=0,60 e L=1,06 X A=0,90 X P=0,60) em MDF BRANCO – ARAUCO 15mm FRENTE E 10mm DEMAIS PARTES (com fundo) sob bancada existente em granito cinza Andorinha, com 03 portas de correr com PUXADOR CONCHA INOX CAVIDADE REDONDA 150mm – EMBUTIDO e 01 porta de abrir COM PUXADOR CAVA COM PERFIL PUXADOR EM ALUMÍNIO e 03 dobradiças FGVTN CLICK SLOW CANECO 40mm. OBS¹: CONFERIR COM O PROJETO. | m ² | 2,54 |
| 1.2 | Armário superior – AS3 (em L com dimensões: L=2,37 X A=0,65 X P=0,60) em MDF BRANCO – ARAUCO 15mm FRENTE E 10mm DEMAIS PARTES (com fundo) com 04 portas de correr COM PUXADOR CONCHA INOX CAVIDADE REDONDA 150mm – EMBUTIDO. OBS¹: CONFERIR COM O PROJETO. | m ² | 2,13 |

OBS: A METRAGEM QUADRADA INDICADA CORRESPONDE A ÁREA DE VISTA FRONTAL, NÃO CONSIDERANDO A PROFUNDIDADE DE CADA ELEMENTO.

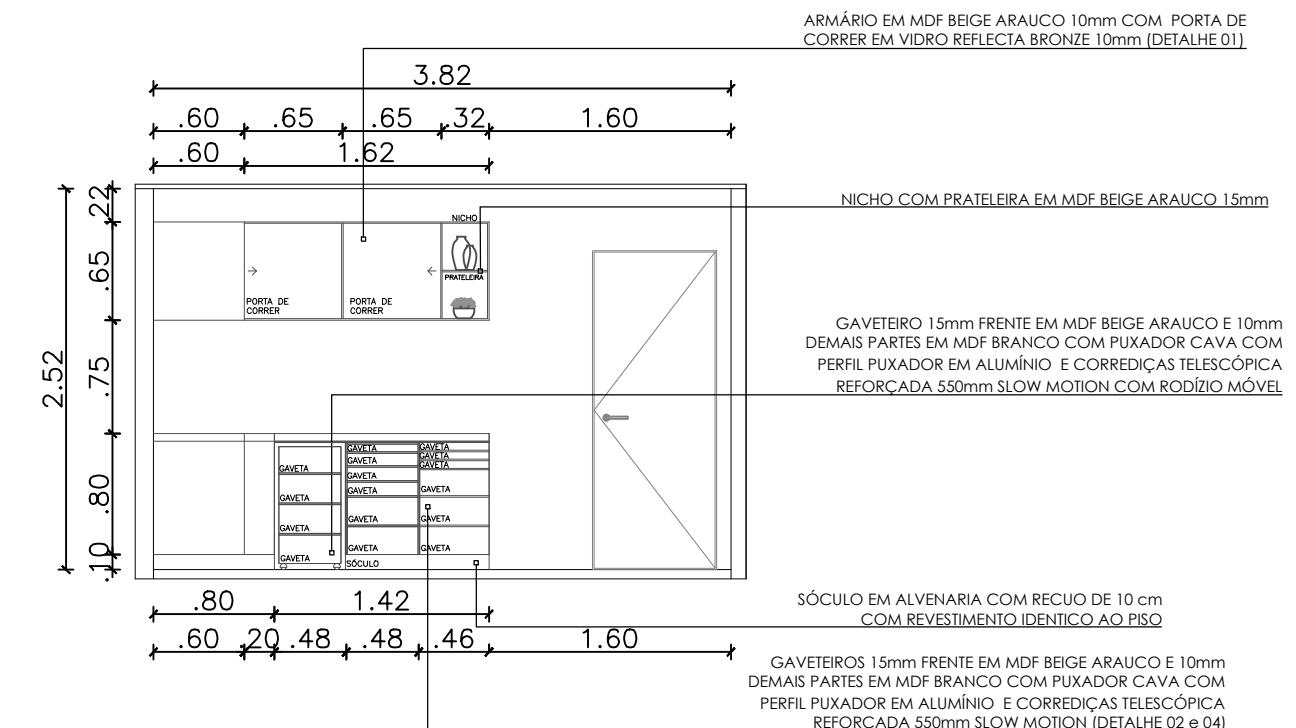


PLANTA BAIXA
SALA DE EXAME ODONTOLÓGICO 2
ESCALA 1:50

DETALHE 01:
VIDRO REFLECTA
BRONZE 10mm

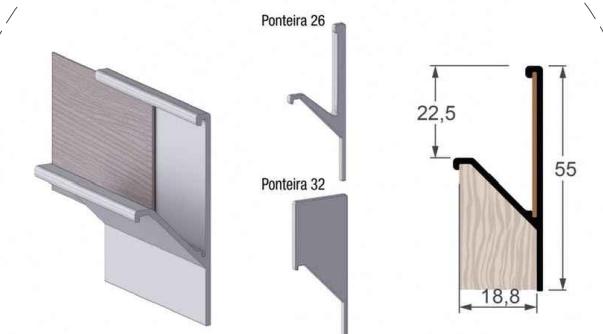


DETALHE 02:
PUXADOR CAVA COM PERFIL
PUXADOR EM ALUMÍNIO 15mm ANODIZADO



VISTA 01
SALA DE EXAME ODONTOLÓGICO 2
ESCALA 1:50

DETALHE 02:



OBSERVAÇÕES:

OBS!.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

PROJETO:
ARMÁRIOS - CENTRO MÉDICO

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA E VISTA - SALA DE EXAMES

DESENHISTA:
YASMIM GUIMARÃES

DATA:
FEV/2025

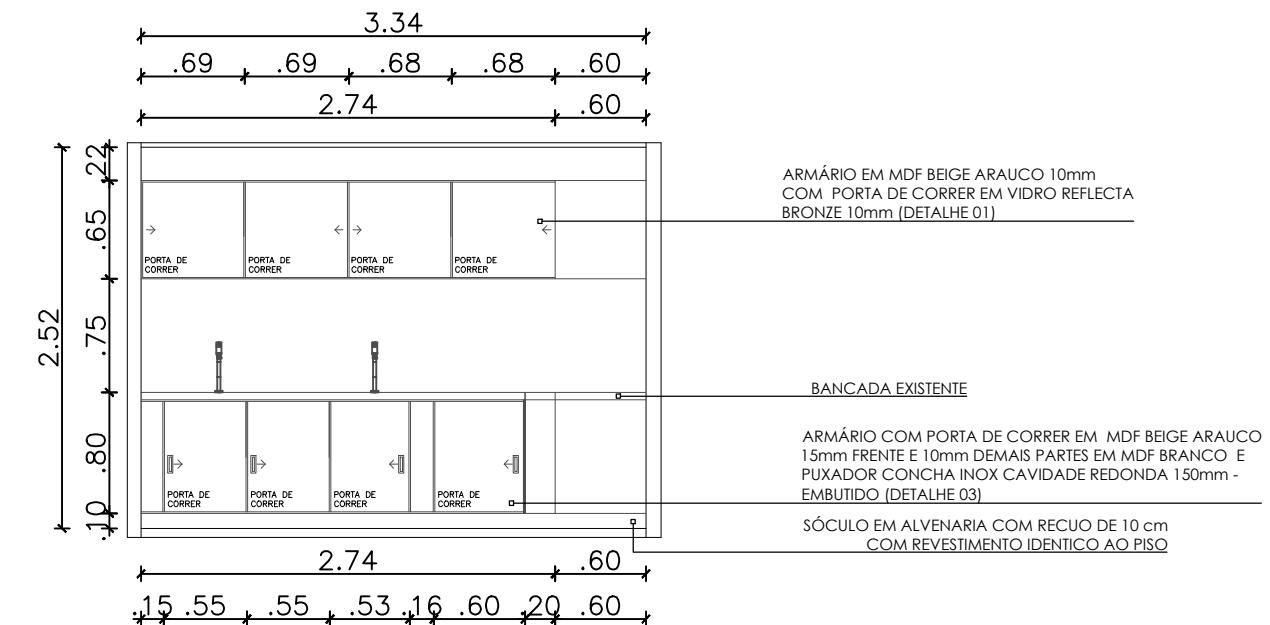
PRANCHA:
01/08

ESC:
1/50



PLANTA BAIXA

SALA DE EXAME ODONTOLÓGICO 2
ESCALA 1:50



VISTA 02

SALA DE EXAME ODONTOLÓGICO 2
ESCALA 1:50

DETALHE 01:

VIDRO REFLECTA
BRONZE 10mm

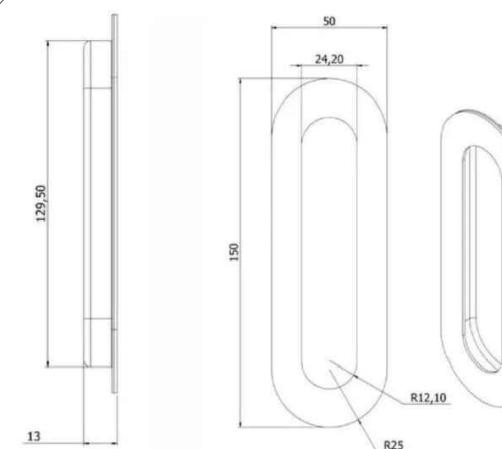


DETALHE 03:

PUXADOR CONCHA INOX
CAVIDADE REDONDA 150mm - EMBUTIDO

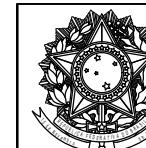


DETALHE 03:



OBSERVAÇÕES:

OBS1.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

PROJETO:
ARMÁRIOS - CENTRO MÉDICO

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA E VISTA - SALA DE EXAMES

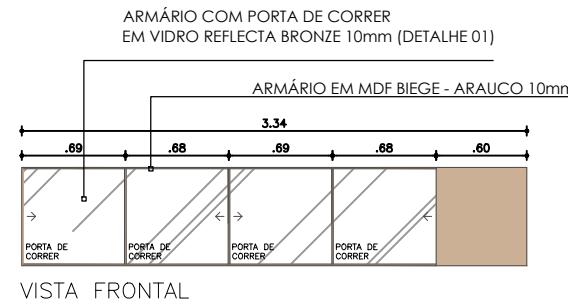
DESENHISTA:
YASMIM GUIMARÃES

DATA:
FEV/2025

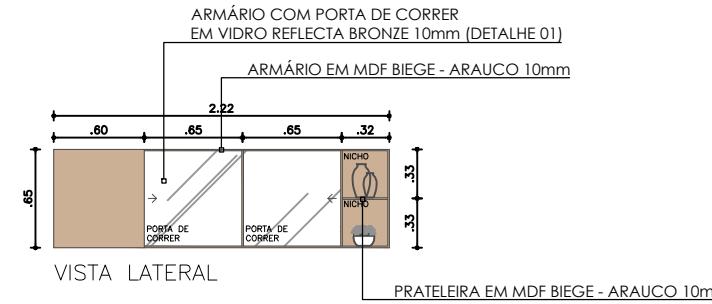
PRANCHA:

02/08

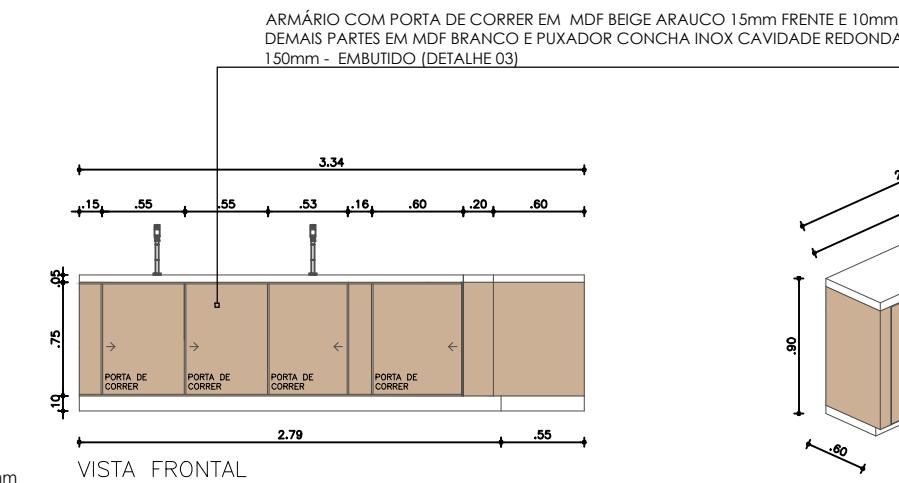
ESC:
1/50



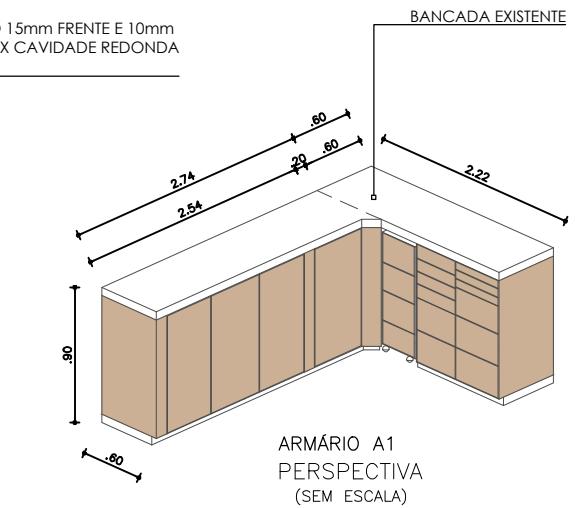
VISTA FRONTAL



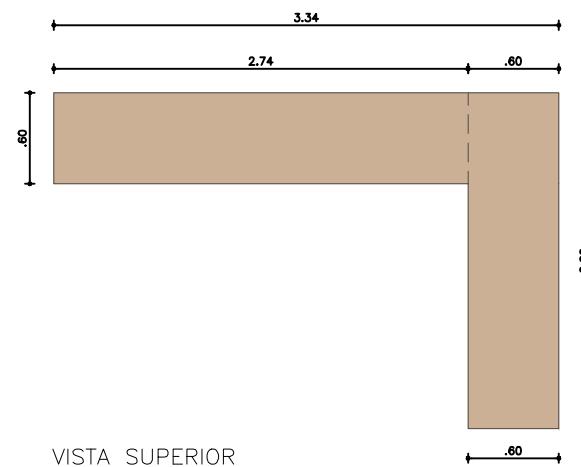
VISTA LATERAL



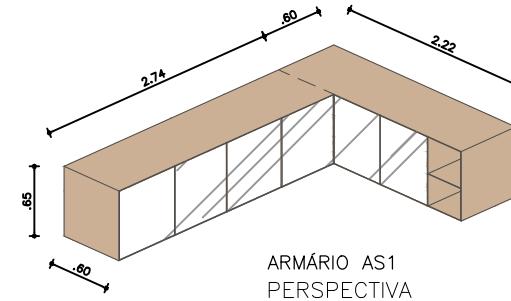
VISTA FRONT



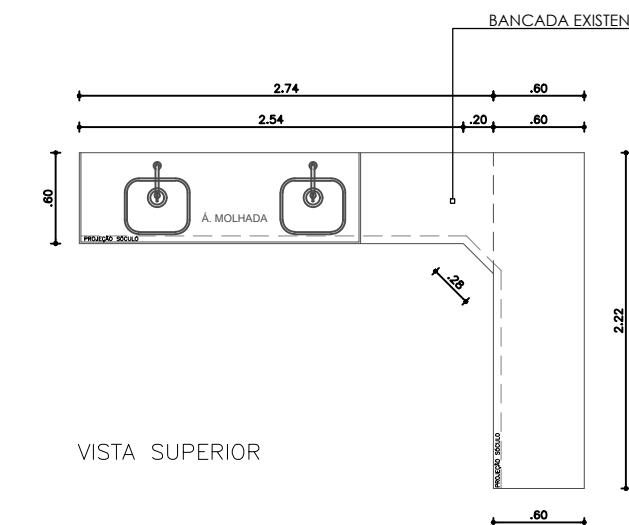
ARMÁRIO A1
PERSPECTIVA
(SEM ESCALA)



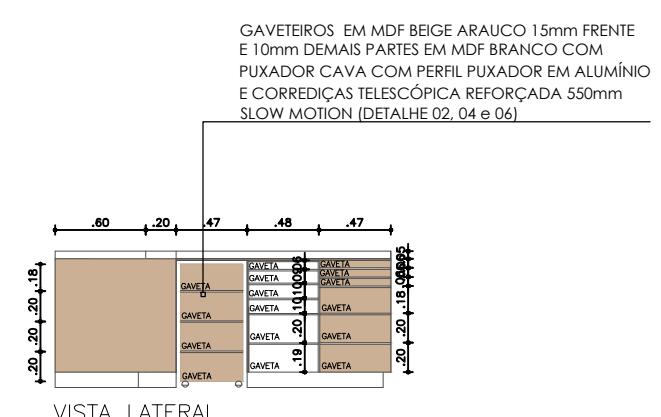
VISTA SUPERIOR



ARMÁRIO AS1
PERSPECTIVA
(SEM ESCALA)



VISTA SUPERIOR



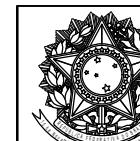
VISTA LATERAL

MÓVEL ALTO – SALA DE EXAMES
ODONTOLÓGICO 2
ESCALA 1:50

MÓVEL BAIXA – SALA DE EXAMES
ODONTOLÓGICO 2
ESCALA 1:50

OBSERVAÇÕES:

OBS¹:: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

**PROJETO:
ARMÁRIOS – CENTRO MÉDICO**

CONTEÚDO:

DETALHAMENTO

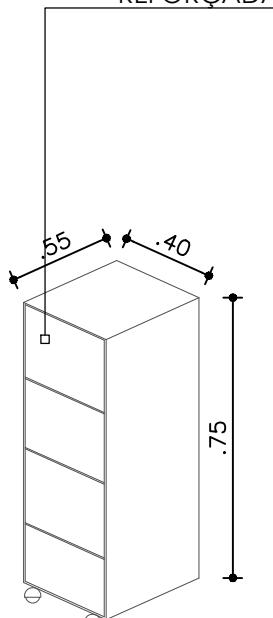
YASMIM CLIMARÆ

DATA:

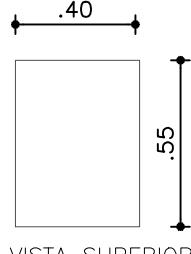
PRANCHAS

03/08

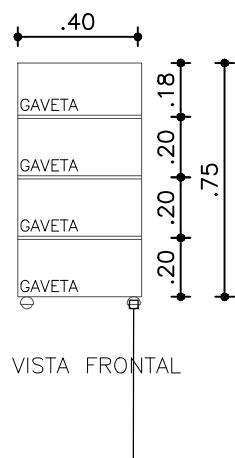
GAVETEIRO COM GAVETAS DE CORRER EM MDF
BEIGE - ARAUCO 15mm FRENTE E 10mm DEMAIS PARTES EM
MDF BRANCO COM PUXADOR CAVA COM PERFIL PUXADOR
EM ALUMÍNIO E CORREDIÇAS TELESÓPICA
REFORÇADA 550mm SLOW MOTION (DETALHE 02, 04, 05 E 06)



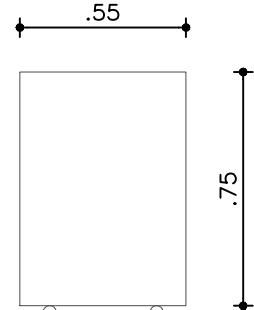
PERSPECTIVA
(SEM ESCALA)



VISTA SUPERIOR



VISTA FRONTAL



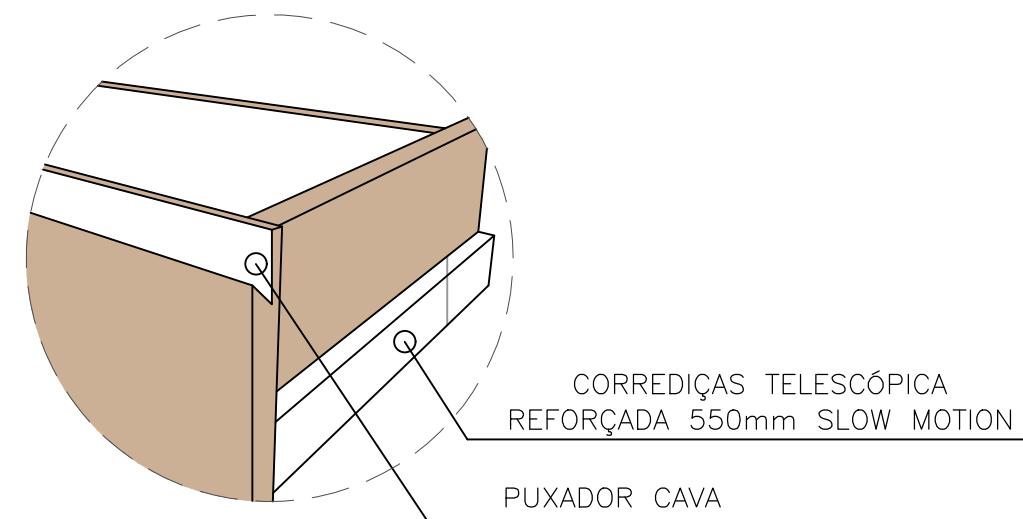
VISTA LATERAL

RODÍZIO PARA MÓVEL

GAVETEIRO MÓVEL

ESCALA 1:25

DETALHE 04:
GAVETA COM PUXADOR CAVA
E CORREDIÇAS TELESÓPICA



CORREDIÇAS TELESÓPICA
REFORÇADA 550mm SLOW MOTION
PUXADOR CAVA

DETALHE 05:
CORREDIÇAS TELESÓPICA
REFORÇADA 550mm SLOW MOTION



DETALHE 06:
RODÍZIO DE PLÁSTICO
POLIPROPILENO COM FREIO PRETO
Ø 50mm até 20kg SPACEO



OBSERVAÇÕES:

OBS¹: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

04/08

PROJETO:
ARMÁRIOS - CENTRO MÉDICO

CONTEÚDO:

DETALHAMENTO MÓVEIS - SALA DE EXAMES

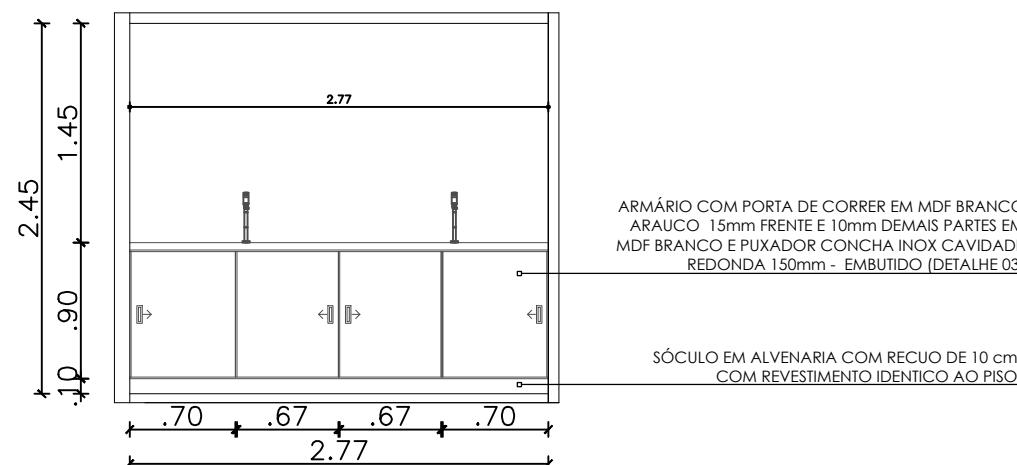
DESENHISTA:
YASMIM GUIMARÃES

DATA:
FEV/2025

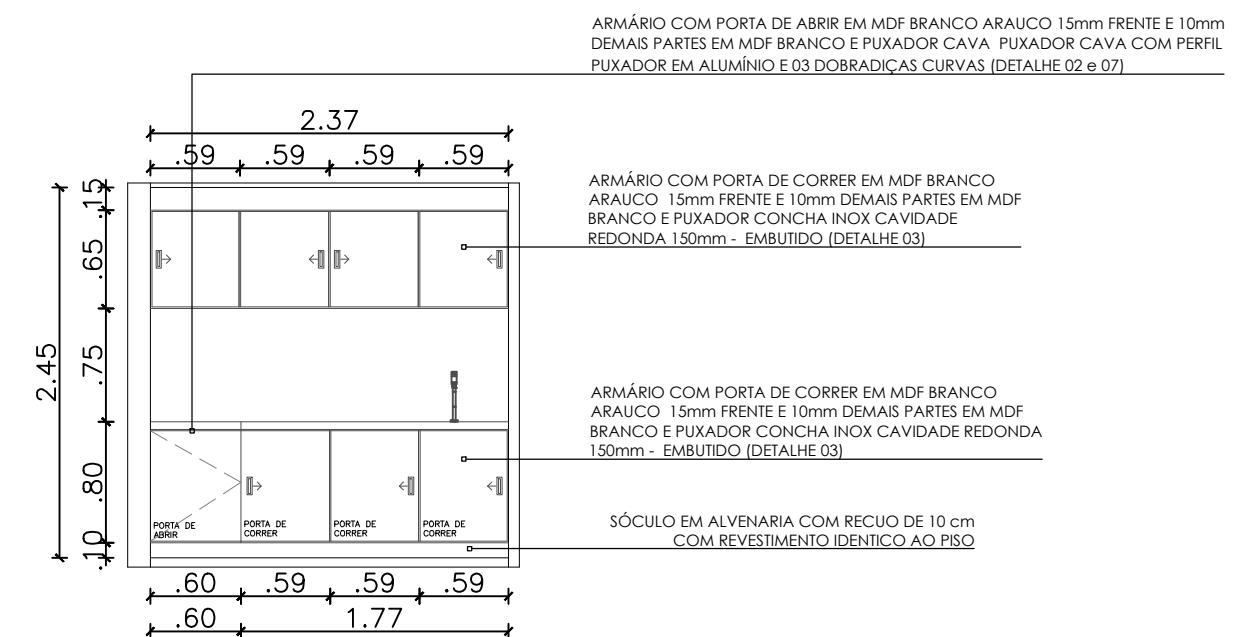
ESC:
1/25



PLANTA BAIXA
SALA DE EXPURGO E SALA DE ESTERILIZAÇÃO
ESCALA 1:50



VISTA 03
SALA DE EXPURGO
ESCALA 1:50



VISTA 04
SALA DE ESTERILIZAÇÃO
ESCALA 1:50

ARMÁRIO COM PORTA DE ABRIR EM MDF BRANCO ARAUCO 15mm FRENTE E 10mm DEMAIS PARTES EM MDF BRANCO E PUXADOR CAVA. PUXADOR CAVA COM PERFIL PUXADOR EM ALUMÍNIO E 03 DOBRADICAS CURVAS (DETALHE 02 e 07)

ARMÁRIO COM PORTA DE CORRER EM MDF BRANCO ARAUCO 15mm FRENTE E 10mm DEMAIS PARTES EM MDF BRANCO E PUXADOR CONCHA INOX CAVIDADE REDONDA 150mm - EMBUTIDO (DETALHE 03)

ARMÁRIO COM PORTA DE CORRER EM MDF BRANCO ARAUCO 15mm FRENTE E 10mm DEMAIS PARTES EM MDF BRANCO E PUXADOR CONCHA INOX CAVIDADE REDONDA 150mm - EMBUTIDO (DETALHE 03)

SÓCULO EM ALVENARIA COM RECUO DE 10 cm COM REVESTIMENTO IDENTICO AO PISO

OBSERVAÇÕES:

OBS!.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

05/08

PROJETO:
ARMÁRIOS – CENTRO MÉDICO

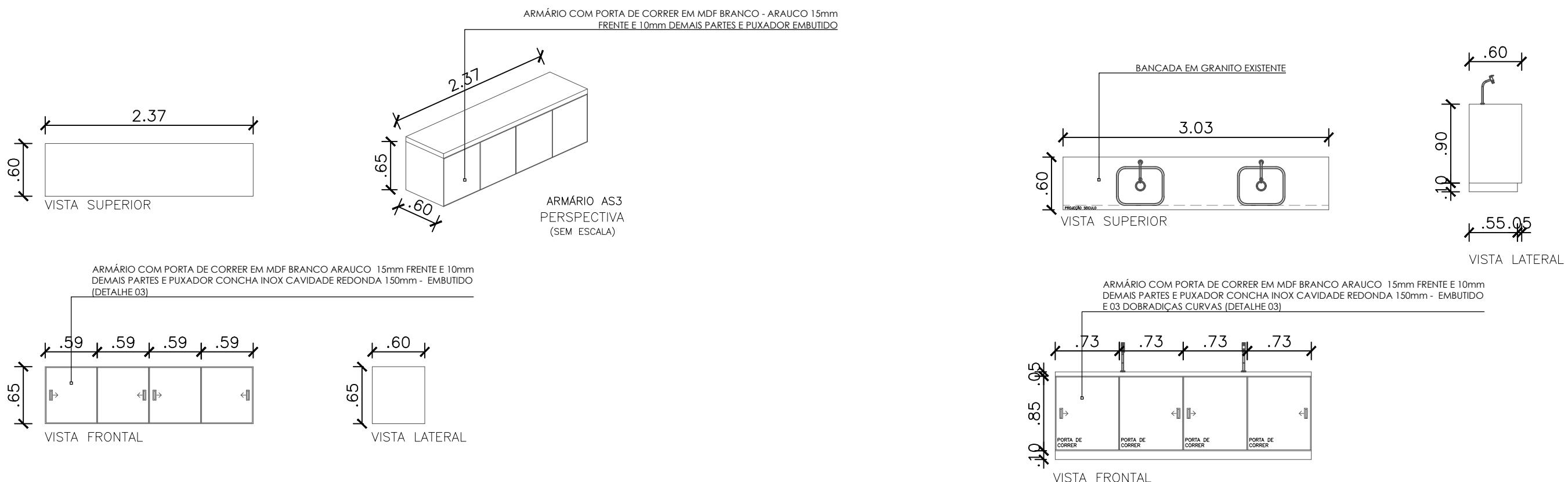
CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA E VISTA – SALA DE EXPURGO E ESTERILIZAÇÃO

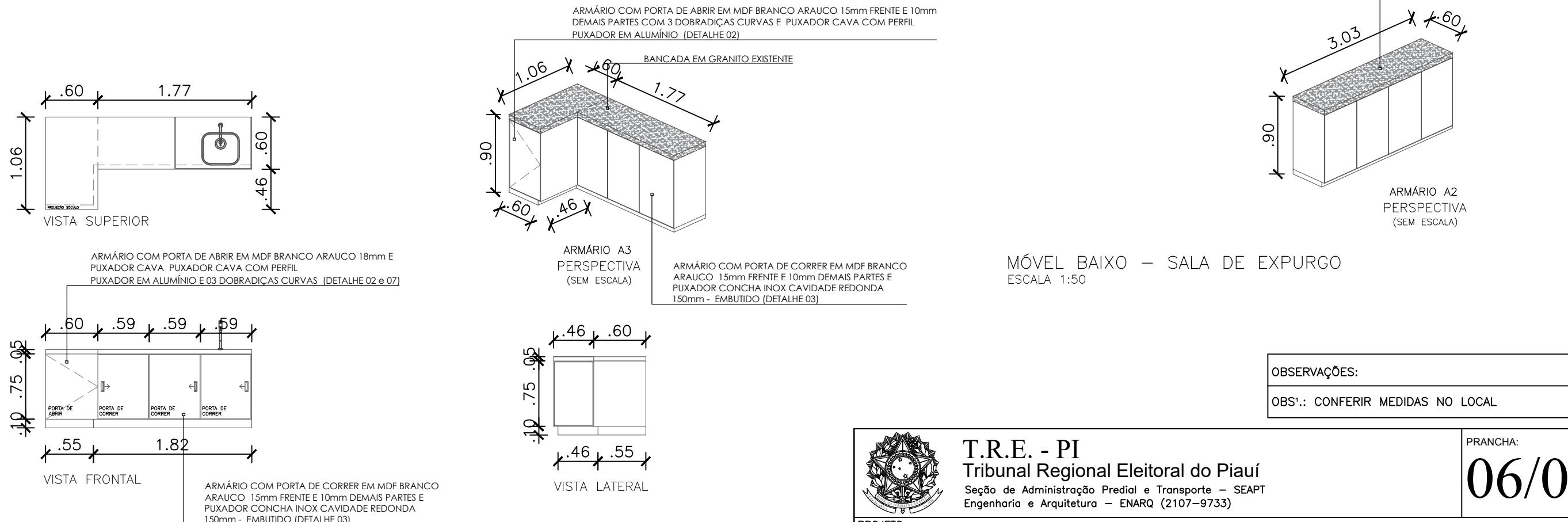
DESENHISTA:
YASMIM GUIMARÃES

DATA:
FEV/2025

ESC:
1/50



MÓVEL ALTO – SALA DE ESTERILIZAÇÃO



MÓVEL BAIXO – SALA DE ESTERILIZAÇÃO



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração, Predial e Transporte - SEAPT

Seção de Administração Predial e Transporte – SEAP
Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)

PROJETO:

ARMÁRIOS –

CONTÉUDO:

DETALHAMENTO MÓVEIS - SALA DE EXPURGA E ESTERILIZAÇÃO

DEGENUJSTA

DESENTHISTA.

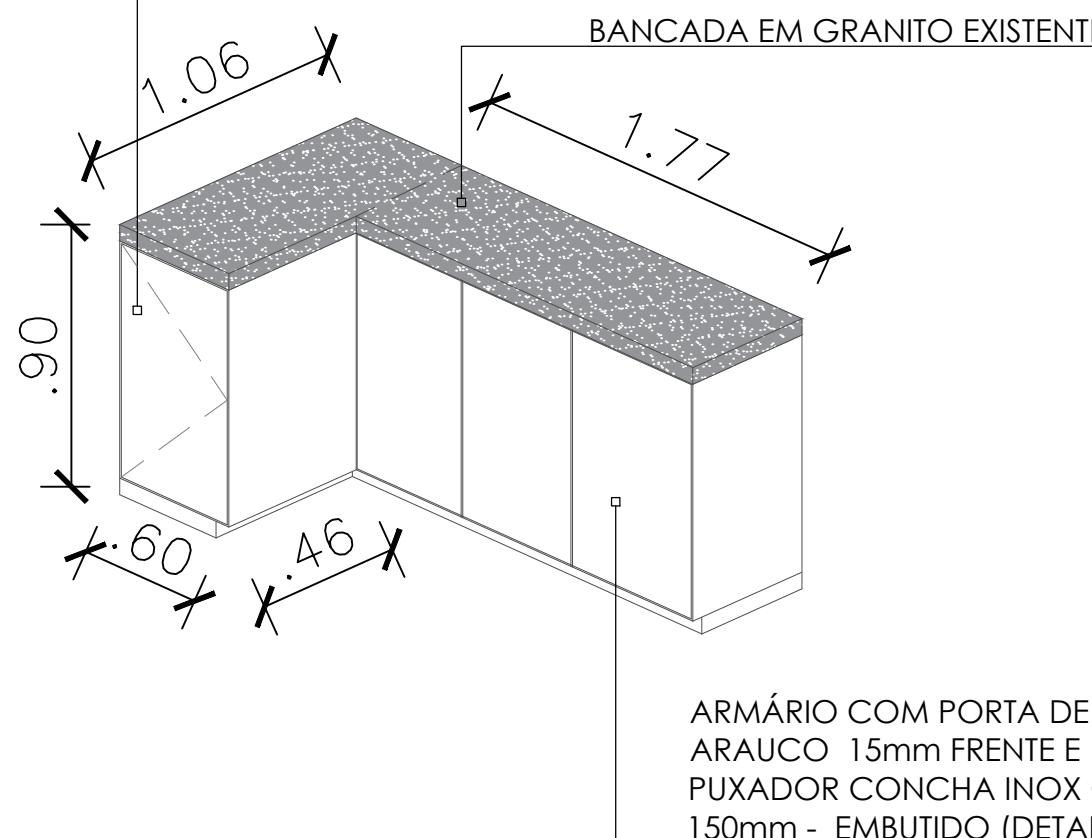
OBSEVAÇÕES:

3

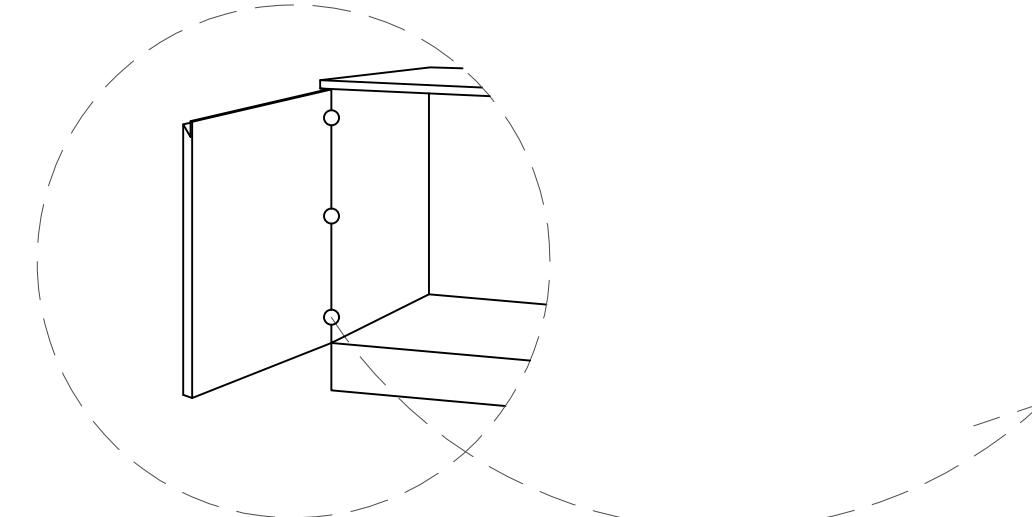
BRANCHA:

FRANCIA.

ARMÁRIO COM PORTA DE ABRIR EM MDF BRANCO ARAUCO 15mm FRENTE E 10mm
DEMAIS PARTES COM 3 DOBRADIÇAS FGVTN CLICÇ SLOW CANECO 40mm E PUXADOR
CAVA COM PERFIL PUXADOR EM ALUMÍNIO (DETALHE 02 E 07)



DETALHE 07:
ARMÁRIO COM PORTA DE
ABRIR COM 03 DOBRADIÇAS



DETALHE 08:
DOBRADIÇA FGVTN CLICK
SLOW CANECO Ø40mm



ARMÁRIO COM PORTA DE CORRER EM MDF BRANCO
ARAUCO 15mm FRENTE E 10mm DEMAIS PARTES E
PUXADOR CONCHA INOX CAVIDADE REDONDA
150mm - EMBUTIDO (DETALHE 03)

ARMÁRIO BAIXO/PORTA DE ABRIR
ESCALA 1:25

OBSERVAÇÕES:

OBS¹: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

07/08

PROJETO:
ARMÁRIOS - CENTRO MÉDICO

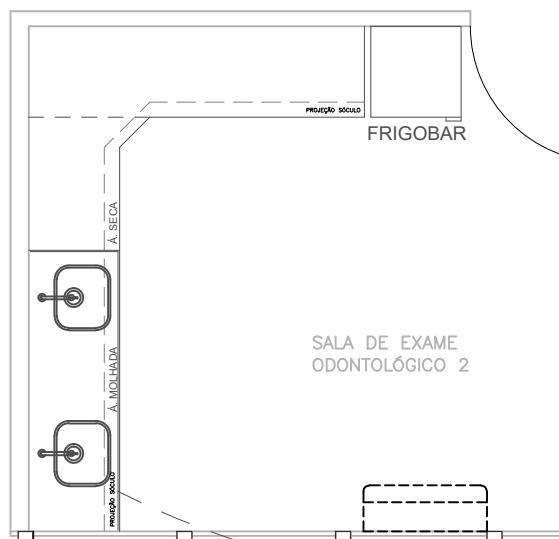
CONTEÚDO:

DETALHAMENTO MÓVEIS - SALA DE EXTERILIZAÇÃO

DESENHISTA:
YASMIM GUIMARÃES

DATA:
FEV/2025

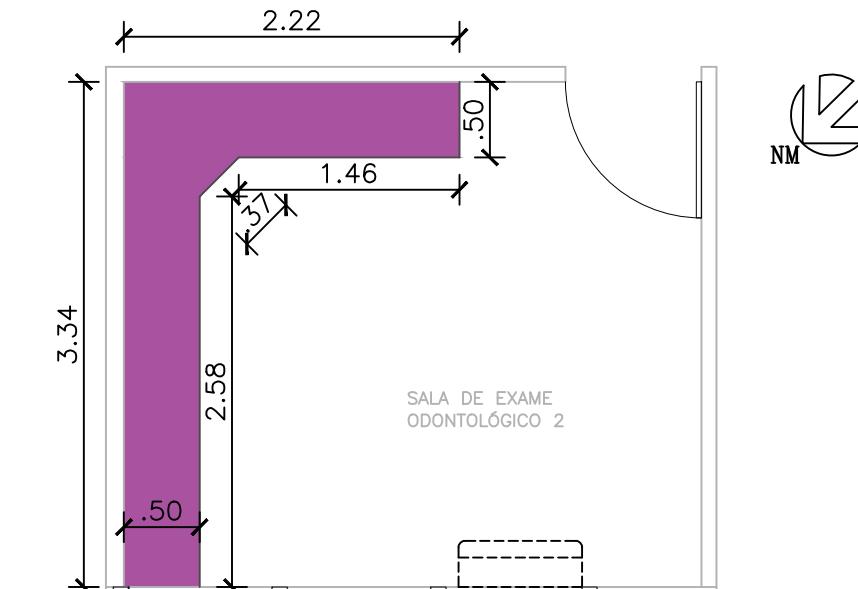
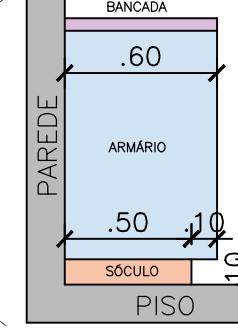
ESC:
1/25



PLANTA BAIXA
SALA DE EXAME ODONTOLÓGICO 2
ESCALA 1:50

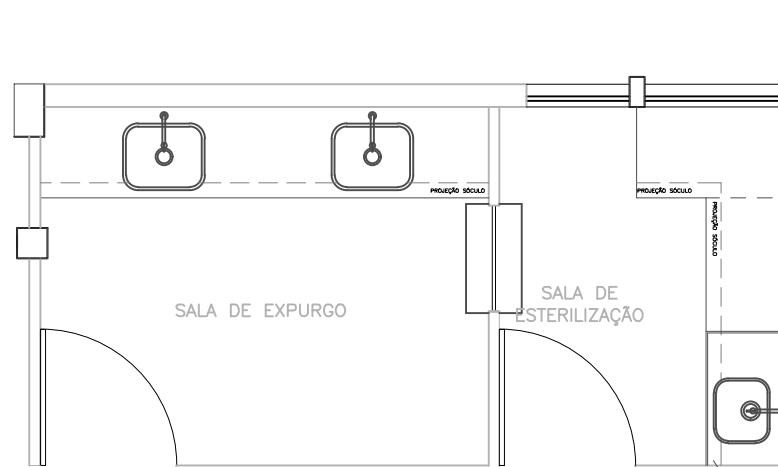
NM

DETALHE 01:
SÓCULO EM ALVENARIA



LEGENDA:
SÓCULO EM ALVENARIA
COM REVESTIMENTO
IDENTICO AO PISO

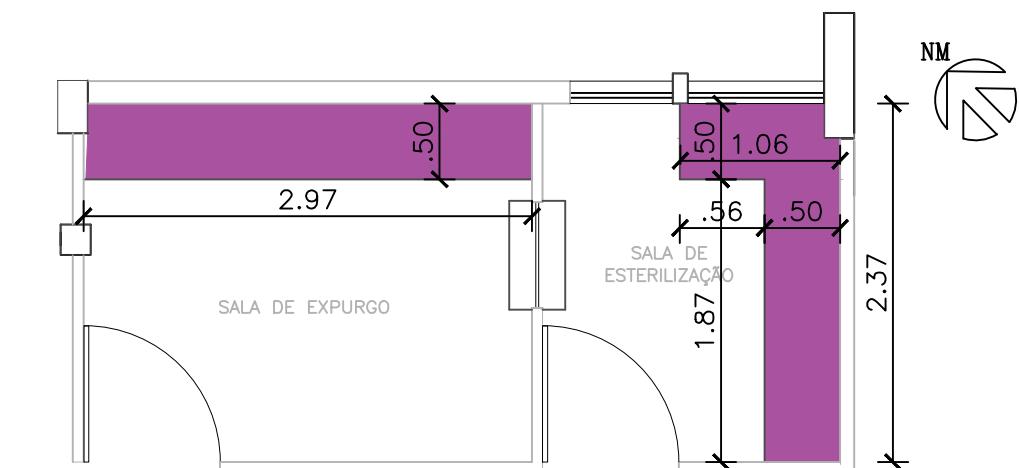
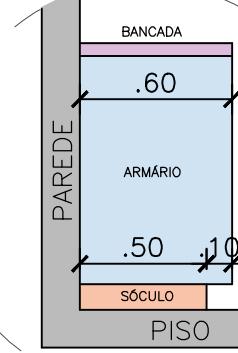
PLANTA BAIXA DE EXECUÇÃO
SALA DE EXAME ODONTOLÓGICO 2
ESCALA 1:50



PLANTA BAIXA
SALA DE EXPURGO E SALA DE ESTERILIZAÇÃO
ESCALA 1:50

NM

DETALHE 01:
SÓCULO EM ALVENARIA



LEGENDA:
SÓCULO EM ALVENARIA
COM REVESTIMENTO
IDENTICO AO PISO

PLANTA BAIXA DE EXECUÇÃO
SALA DE EXPURGO E SALA DE ESTERILIZAÇÃO
ESCALA 1:50



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

08/08

PROJETO:
SÓCULOS - CENTRO MÉDICO

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA E PLANTA DE EXECUÇÃO

DESENHISTA:

YASMIM GUIMARÃES

DATA:

FEV/2025

ESC:

1/50

OBSERVAÇÕES:

OBS¹: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

CÁLCULO DE VIABILIDADE FINANCEIRA DE UMA COLETA DE PREÇOS

DEFINIÇÕES/CONCEITOS:

MEDIANA: SE A QUANTIDADE DE AMOSTRAS FOR PAR: somar os dois valores centrais e dividir por dois
SE A QUANTIDADE DE AMOSTRAS FOR IMPAR: usar o valor central

MODA: O ELEMENTO QUE MAIS APARECE REPETIDO NAS AMOSTRAS COLETADAS

MÉDIA: somar todos os valores e dividir pela sua quantidade de amostras

MÉDIA SANEADA (MS): será média calculada quando o desvio padrão for de até 25%

SITUAÇÃO INICIAL DA COTAÇÃO ENVIADA

NÚMERO DE SOLICITAÇÕES

6

*(feitas visitas individualizadas e enviadas
as planilhas e projetos)*

| Nº | EMPRESAS |
|----|--------------------------------------|
| 01 | PLANEJAR MÓVEIS |
| 02 | PMD - PERSIANAS, MÓVEIS E DECORAÇÕES |
| 03 | NEW MÓVEIS |
| 04 | DIRIAN DOS ANJOS COSTA |
| 05 | SOB MEDIDA MÓVEIS |
| 06 | MY BOX MARCENARIA |

PROPOSTAS RECEBIDAS

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS

2

PROPOSTAS

| Nº | NOME | VALOR (R\$) |
|----|-------------------------------|----------------------|
| 03 | NEW MÓVEIS | R\$ 50.000,00 |
| 04 | DIRIAN DOS ANJOS COSTA | R\$ 32.245,00 |

MÉDIA

R\$ 41.122,50

média simples
valor do meio

MEDIANA

R\$ 41.122,50

DIFERENÇA

R\$ -
0,00 %

(média)-(mediana)

DESVIO PADRÃO

R\$ 12.554,68

COEFICIENTE DE VAR.

30,53% aceitável até 25%

COEFICIENTE DE VARIAÇÃO CORRIGIDO

25,00%

DESVIO PADRÃO CORRIGIDO

R\$ 10.280,63

LIMITE SUPERIOR

R\$ 51.403,13

(media + desvio padrão)

LIMITE INFERIOR

R\$ 30.841,88

(mediana - desvio padrão)

Nesta situação, temos como ACEITÁVEIS E VÁLIDAS as propostas nº 2 e nº 3, as quais estão dentro dos limites aceitáveis.

Portanto:

Considera-se como adequado o valor para contratação no total de R\$ 41.122,50 (quarenta e um mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

SAS - SERVIÇO ODONTOLÓGICO - MÓVEIS EMBUTIDOS

OBTENÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS DO PROJETO

SALA DE EXAME ODONTOLÓGICO

| localização | título | m ² | % | % | % (custo) |
|------------------|--------|----------------|-------|-------|-----------|
| armário inferior | A1 | 4,45 | 50,00 | 48,31 | 46,62 |
| armário superior | AS1 | 4,45 | 50,00 | 48,31 | 46,62 |
| gaveteiro | MÓVEL | 0,30 | 0,00 | 3,38 | 6,76 |

| | |
|--------------------------|------|
| área total com gaveteiro | 8,90 |
|--------------------------|------|

SALA DE ESTERILIZAÇÃO E SALA DE EXPURGO

| localização | título | m ² | % |
|------------------|--------|----------------|-------|
| armário inferior | A2 | 2,72 | 36,81 |
| armário inferior | A3 | 2,54 | 34,37 |
| armário superior | AS3 | 2,13 | 28,82 |
| área total | | 7,39 | |

| | | |
|------------------|-------------------|-------|
| ÁREA TOTAL GERAL | (m ²) | 16,29 |
|------------------|-------------------|-------|

| | |
|-------------------------|---------------|
| VALOR MÉDIO TOTAL GERAL | R\$ 41.122,50 |
|-------------------------|---------------|

CÁLCULO PROPORCIONAL GERAL

| localização | título | m ² | % (s/ gavt) | % (c/ gavt) | % (custo) |
|------------------|--------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| armário inferior | A1 | 4,45 | 27,32 | 25,48 | R\$ 10.478,01 |
| armário superior | AS1 | 4,45 | 27,32 | 25,48 | R\$ 10.478,01 |
| gaveteiro | MÓVEL | 0,3 | 1,84 | 3,67 | R\$ 1.509,20 |
| armário inferior | A2 | 2,72 | 16,70 | 16,70 | R\$ 6.867,46 |
| armário inferior | A3 | 2,54 | 15,59 | 15,59 | R\$ 6.411,00 |
| armário superior | AS3 | 2,13 | 13,08 | 13,08 | R\$ 5.378,82 |

| | |
|-------------|---------------|
| TOTAL GERAL | R\$ 41.122,50 |
|-------------|---------------|

os valores unitários encontrados foram transportas para a planilha inicial.

PREÇOS UNITÁRIOS OBTIDOS APÓS OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

| 1 | SALA DE EXAME ODONTOLÓGICO | UND. | QUANT. | R\$/UND |
|----------|--|-------------|---------------|----------------|
| 1.1 | <p>Armário inferior – A1 (em L com duas dimensões: L=2,22 X A=0,90 X P=0,60 e L=2,74 X A=0,90 X P=0,60) em MDF BEIGE – ARAUCO 15mm FRENTE E 10mm DEMAIS PARTES (com fundo) sob bancada existente em granito cinza Andorinha, com 04 portas de correr com PUXADOR CONCHA INOX CAVIDADE REDONDA 150mm – EMBUTIDO, 01 gaveteiro com rodízio móvel e 01 gaveteiro fixo EM MDF BEIGE ARAUCO 15mm FRENTE E 10mm DEMAIS PARTES COM PUXADOR CAVA COM PERFIL PUXADOR EM ALUMÍNIO E CORREDIÇAS TELESCÓPICA REFORÇADA 550mm SLOW MOTION.</p> <p>OBS¹: USAR O MDF BEIGE ARAUCO NAS FACES APARENTEIS E O MDF BRANCO ARAUCO NAS FACES NÃO DIRETAMENTE VISIVÉIS.</p> <p>OBS²: CONFERIR COM O PROJETO.</p> | und | 1,00 | R\$ 10.478,01 |
| 1.2 | <p>Gaveteiro móvel (com dimensões: L=0,40 X A=0,75 X P=0,55) com 04 gavetas EM MDF BEIGE ARAUCO 15mm FRENTE E 10mm DEMAIS PARTES COM PUXADOR CAVA COM PERFIL PUXADOR EM ALUMÍNIO E CORREDIÇAS TELESCÓPICA REFORÇADA 550mm SLOW MOTION COM RODÍZIO DE POLIPROPILENO COM FREIO PRETO Ø 50mm até 20kg SPACEO</p> <p>OBS¹: USAR O MDF BEIGE ARAUCO NAS FACES APARENTEIS E O MDF BRANCO ARAUCO NAS FACES NÃO DIRETAMENTE VISIVÉIS.</p> <p>OBS²: CONFERIR COM O PROJETO.</p> | und | 1,00 | R\$ 1.509,20 |

| | | | | |
|-----|---|-----|------|---------------|
| 1.3 | Armário superior – AS1 (em L com duas dimensões: L=2,22 X A=0,65 X P=0,60 e L=2,74 X A=0,65 X P=0,60) em MDF BEIGE – ARAUCO 10mm (com fundo) com 06 portas de correr EM VIDRO REFLECTA BRONZE 10mm e 01 nicho com uma divisão horizontal EM MDF BEIGE ARAUCO 10mm. OBS¹: CONFERIR COM O PROJETO. | und | 1,00 | R\$ 10.478,01 |
|-----|---|-----|------|---------------|

| 2 | SALA DE EXPURGO | UND. | QUANT. | R\$/UND |
|-----|--|------|--------|--------------|
| 2.1 | Armário inferior – A2 (em dimensões: L=3,03 X A=0,90 X P=0,60) em MDF BRANCO – ARAUCO 15mm FRENTE E 10mm DEMAIS PARTES (com fundo) sob bancada existente em granito cinza Andorinha, com 04 portas de correr com PUXADOR CONCHA INOX CAVIDADE REDONDA 150mm – EMBUTIDO. OBS¹: CONFERIR COM O PROJETO. | und | 1,00 | R\$ 6.867,46 |

| 3 | SALA DE ESTERILIZAÇÃO | UND. | QUANT. | R\$/UND |
|-----|---|------|--------|--------------|
| 3.1 | Armário inferior – A3 (em L com duas dimensões: L=1,77 X A=0,90 X P=0,60 e L=1,06 X A=0,90 X P=0,60) em MDF BRANCO – ARAUCO 15mm FRENTE E 10mm DEMAIS PARTES (com fundo) sob bancada existente em granito cinza Andorinha, com 03 portas de correr com PUXADOR CONCHA INOX CAVIDADE REDONDA 150mm – EMBUTIDO e 01 porta de abrir COM PUXADOR CAVA COM PERFIL PUXADOR EM ALUMÍNIO e 03 dobradiças FGVTN CLICK SLOW CANECO 40mm. OBS¹: CONFERIR COM O PROJETO. | und | 1,00 | R\$ 6.411,00 |
| 3.2 | Armário superior – AS3 (em com dimensões: L=2,37 X A=0,65 X P=0,60) em MDF BRANCO – ARAUCO 15mm FRENTE E 10mm DEMAIS PARTES (com fundo) com 04 portas de correr COM PUXADOR CONCHA INOX CAVIDADE REDONDA 150mm – EMBUTIDO. | und | 1,00 | R\$ 5.378,82 |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | OBS¹: CONFERIR COM O PROJETO. | | | |
|--|---|--|--|--|

TOTAL GERAL: R\$ 41.122,50

CONDIÇÕES:

PRAZO DE ENTREGA COM MONTAGEM E USO:

OUTRAS INFORMAÇÕES: